



***Câmara Municipal de Campo Magro***  
***Estado do Paraná***

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA  
E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO.**

Foi protocolado nesta Casa, o Projeto de Lei Ordinária nº 10/2023, com a súmula: "Dá nome de logradouro público na forma que dispõe."

O projeto iniciou sua tramitação na Casa em 27 de abril de 2023, foi lido em plenário e seguiu para a Comissão de Constituição e Justiça para parecer inicial.

Quanto a competência para propor o Projeto, observo que a matéria se enquadra na regra de iniciativa geral concorrente, que autoriza o chefe do executivo ou qualquer parlamentar apresentar projeto de lei.

Quanto aos requisitos de admissibilidade, verifico que foram observados todos os requisitos básicos necessários à sua criação, a técnica legislativa, em cotejo com a Lei Complementar Federal 95/1998, também está de acordo. Assim, no presente projeto de lei nada há que obstaculize sua leitura e compreensão.

Observo ainda que o projeto deve tramitar pelas Comissões de Justiça e Redação e pela Comissão de Urbanismo e Infraestrutura, nos termos do art. 25 do Regimento Interno.

Campo Magro, 19 de junho de 2023.

ROBERTO DE PAULA  
PROCURADOR